

Nº: 0594/CONV/2014

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE IMBITUVA, NA
FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente em exercício Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, RG: 2.158.649-8 SSP/PR, CPF: 435.041.169-00, e por sua Diretora de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias, Senhora **SUELI TOSHICO SAKAI MARQUES**, portadora do RG. 1.421.176-4 SSP/PR, CPF/MF 496.175.599-00, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE IMBITUVA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º **CNPJ: 76.175.892/0001-23**, com sede à Rua prefeito José Buhner Júnior, 462, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **BERTOLDO ROVER**, portador do RG 2.099.738-9 SSP/R, CPF/MF 374.282.179-20, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011, conforme ATA de RD n.º 74/2014 de 01.09.2014 e processo protocolado sob n.º 13.210.290-2, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Imbituva, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária e titulação de até 1000 (hum mil) lotes, objeto da matrícula n.º 4.559 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município - IMBITUVA:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sr.^a Celso Duda, Rg 1.826.269, CPF 34.452.409-20,- que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de outubro de 2014.



BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal de **IMBITUVA**

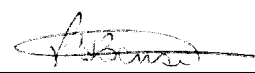


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR** - em
exercício

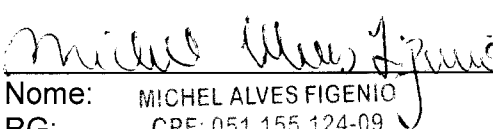


SUELI TOSHICO SAKAI MARQUES
Diretora de Regularização Fundiária e
Relações Comunitárias da **COHAPAR** – em
exercício

Testemunhas:



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**



Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **CPF: 051.155.124-09**
RG: 9.001.428-5



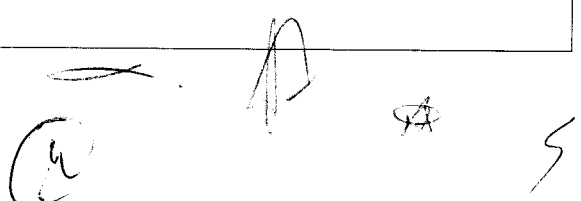
PLANO DE TRABALHO
Nº: 0594/CONV/2014

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente – Proponente Município de IMBITUVA				C.N.P.J. 76.175.892/0001-23	
Endereço Rua prefeito José Buhner Júnior, 462, centro.		Município IMBITUVA	UF Pr	CEP 84430-000	Telefone (42) 3436-1639
Nome do Responsável Bertoldo Rover					
RG RG 2.099.738-9		CPF 374.282.179-20		Cargo Prefeito Municipal	
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR				CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133		Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Luciano Valério Bello Machado					
RG 2.158.649-8 SSP/PR		CPF 435.041.169-00		Cargo Diretor-Presidente em exercício	
Nome do Responsável Sueli Toshico Sakai Marques					
RG 1.421.176-4 SSP/PR		CPF 496.175.599-00		Cargo Diretora de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias – em exercício	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Imbituva, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária e titulação de até 1000 (hum mil) lotes, objeto da matrícula nº 4.559 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva/PR.	



JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Ivaiporã – Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; *“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”*.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

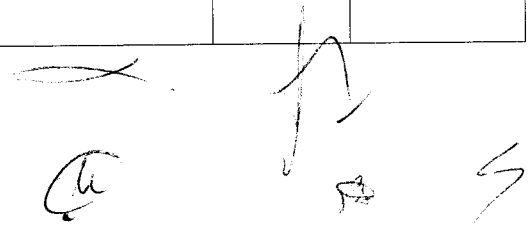
VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional visando à regularização de até 1000 lotes, junto ao Município de Imbituva, objeto da Matrícula nº 4559 –Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva/Pr.	Out/2014	Out/2016



ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

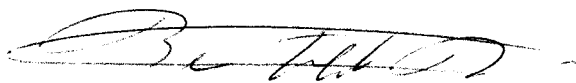
IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	10/2014	10/2016

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá ao MUNICÍPIO:</p> <p>a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.</p> <p>b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;</p> <p>c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;</p> <p>d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;</p> <p>e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.</p> <p>f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</p>	10/2014	10/2016

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 01 de outubro de 2014.



BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal de **IMBITUVA**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR** – em
exercício



SUELI TOSHICO SAKAI MARQUES
Diretora de Regularização Fundiária e
Relações Comunitárias da **COHAPAR** –
em exercício

Sociedades de Economia Mista

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel nº 12-12. Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses. Contratada: CONSÓRCIO SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP, CNPJ/MF nº 16.722.032/0001-30, tendo como líder a empresa OI Móvel S.A. Início: 01.10.14 – Término: 30.09.15. Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). SID nº 13.333.889-6.

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Seguro de Vida nº 21-13 – Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste do capital segurado. Contratado: Mapfre Vida S.A. CNPJ/MF nº 54.484.753/0001-49. Início: 01.10.14 – Término: 30.09.15. Valor mensal: R\$ 46,33 (quarenta e seis reais e trinta e três centavos) por vida. SID nº 13.329.497-0.

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento às disposições contidas no inciso I, artigo 90 da Lei Estadual de Licitações nº 15.608 de 16.08.2007, e ainda inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993; considerando a ata de 24.09.14, relativa ao processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº FOMENTO PARANÁ/LIC/01-14 para contratação, em lote único, de empresa prestadora de serviços especializados de auditoria independente, conforme detalhamento constante no Anexo I, do Edital, ADJUDICO e HOMOLOGO o lote único para a empresa KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ: 57.755.217/0009-86. SID nº 13.213.966-0.

EXTRATO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ /LIC/10-14 FOMENTO PARANÁ representada pelo seu pregoeiro designado pelo Ato 030/2014 de 30.04.2014, torna público que realizada sessão do dia 03.10.14 para processamento do Pregão Presencial 10-14, visando aquisição de papel A4, com entregas parceladas, conforme detalhamento constante do Edital, resultou vencedora a empresa KAK DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 09.240.869/0001-88 com o preço de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) por resma. SID 13.338.267-4. Marcos Heitor Grigoli, Pregoeiro. Autorizações HERALDO ALVES DAS NEVES – Diretor Presidente em exercício (extrato382014.rtf)

R\$ 264,00 - 97786/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO

PARTES:

Credor: Fundo de Desenvolvimento Econômico, representado pela Agência de Fomento do Paraná S.A.

Beneficiário: COMPASA do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Interveniente Anuente: Construtora Triunfo S.A.

OBJETO: Complementar os recursos de necessários à execução da obra de duplicação da Rodovia PR-715.

VALOR: R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

CONDIÇÕES: Vencimento em 15/12/2015, encargos calculados à taxa SELIC.

GARANTIA: Cessão fiduciária de direitos creditórios de contrato de subempreitada parcial firmado entre COMPASA e Construtora Triunfo relativo às obras da Concessionária Rodovias Centrais do Brasil S.A.

ASSINATURA: 10/09/2014.

R\$ 192,00 - 97824/2014

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 945/2014

OBJETO: Aquisição, em lote único, de barreira articulável respeitadas as especificações técnicas, as condições e as quantidades descritas no edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.companhianet.com.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo.

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2014
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2014.

R\$ 120,00 - 97457/2014

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Múltiplo de Serviços de Venda de Produtos nº 9912359753/14

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/14

PARTES: CODAPAR e CORREIOS

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços e venda dos produtos (malote, sedex, cartas e demais correspondências).

VALOR: R\$ 121.000,00 | **VIGÊNCIA:** 12 meses | **ASSINATURA:** 25.08.2014

CODAPAR:

SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI – Diretor Presidente

WALTER HIROSHI YOKOYAMA – Diretor de Administração e Finanças

CORREIOS:

SILMARA ABRAHÃO DOS SANTOS – Subgerente de Vendas Corporativas

MARTA APARECIDA CARVALHO – Gerente de Ativ de Vendas

R\$ 120,00 - 97545/2014

COHAPAR

COHAPAR – CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 02/2014

Processo nº: 13.357.197-3

Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta para produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em diversos municípios do Estado Paraná.

Conforme consignado na Ata nº. 053/DEL/14, de 03/10/14, a Comissão Especial de Seleção declarou INABILITADA a empresa G.A.M CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do edital, subitens 7.1, letra "a" e "b", 7.2, letra "a", 8.1, letra "k", 8.3, letra "a" e 8.4. Curitiba, 03 de outubro de 2014.

Elizabeth Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Seleção

R\$ 96,00 - 97476/2014

Extrato do Convênio nº 0594/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Imbituva.

Objeto: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Imbituva, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária e titulação de até 1000 (um mil) lotes, objeto da matrícula nº 4.559 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva/PR.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 74/2014 de 01.09.2014. **Processo:** 13.210.290-2.

R\$ 72,00 - 97488/2014

Extrato do Convênio nº 0580/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Pontal do Paraná.

Objeto: Viabilizar a produção do empreendimento habitacional denominado Mar Azul, anteriormente denominado Mercado, nos lotes de terras referentes à matrícula nº 32.227, loteamento Pontal do Sul, Balneário Pontal do Sul, Estado do Paraná, com até 90 (noventa) unidades habitacionais destinadas à habitação popular, de acordo com o padrão, perfil e necessidade existente no Município, em moradias que serão produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com o apoio da COHAPAR.

Data: 19.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014. **Processo:** 12.062.162-9.

R\$ 96,00 - 97484/2014

Extrato do Convênio nº 0581/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Pontal do Paraná.

Objeto: Viabilizar a produção do empreendimento denominado Residencial Verdes Mares, anteriormente denominado Santa Mônica, pertencente à quadra "D", lotes 200 a 226, das Matrículas nº 17.620 a 17.646, e quadra "E", lotes 262 a 283, das Matrículas nº 17.647 a 17.668, localizado no Loteamento Santa Mônica, Balneário Praia de Leste, Estado do Paraná, com até 85 (oitoenta e cinco) unidades habitacionais destinadas à habitação popular, de acordo com o padrão, perfil e necessidade existente no Município, em moradias que serão produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com o apoio da COHAPAR.

Data: 19.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014. **Processo:** 12.062.160-2.

R\$ 120,00 - 97479/2014